

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0236-E
FOLHA Nº : 106
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: MICHELLE

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Folha nº 17

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (**27/04/2012**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **JOÃO BATISTA FELICIO BUENO** e sua esposa **ABIA VARGAS DE ALMEIDA FELICIO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele autônomo, portador da cédula de identidade nº 4462574 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 427.792.001-20, ela professora, portadora da cédula de identidade nº 3599855 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 829.877.501-53, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Deodoro da Fonseca, quadra 21, lote 11, Setor Capuava, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador **Antônio Vicente Lourenço de Lima**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade nº 636872 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 321.947.146-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Deodoro da Fonseca, quadra 22, lote 24, Bairro Capuava, conforme mandato lavrado por este Cartório, às fls.165/166, do livro 546-P, em 02 de julho de 2011, e, de outro lado, como outorgado comprador: **DIOGO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 03370347600 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 4585571 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 007.317.611-70 casado com **Ana Paula Soares de Sá Barbosa** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital na Rua Independência, quadra 20, lote 10, Bairro Capuava; ; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de um (01) lote de terras urbano de número vinte e cinco (25), da quadra de número sete (07), situado na Rua São Carlos, no loteamento denominado JARDIM PETROPOLIS, nesta capital, com a área total de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados (426,00 m²), sendo 13,00 metros de frente com a citada Rua São Carlos; 13,40 metros de fundo dividindo com uma área destinada a Escola; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 26 e 31,00 metros pela lateral esquerda dividindo com os lotes 23 e 24, inscrito na Prefeitura sob o nº 422.118.0039.000-2, cujo valor venal do exercício 2012 é **R\$22.871,08** (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), havido por compra feita a Abiner

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0236-E
FOLHA Nº : 107
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: MICHELLE
Continuação da folha nº 106 do Livro



Cartório Antônio do Prado

Vargas de Almeida e Lourdes Cândida de Almeida, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas do 7º Tabelionato local, às fls. 34/36, do livro 960, em 18 de agosto de 2000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **24.100**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando, assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **MICHELLE BARBOSA DE FREITAS MONTEIRO, SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, (p.p.) **ANTÔNIO VICENTE LOURENÇO DE LIMA**,

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓPIA PARA ARQUIVO
Folha nº 19

LIVRO Nº : 0236-E
FOLHA Nº : 108
PÁGINA Nº : 003/003
ESCREV.: MICHELLE
Continuação da folha nº 106 do Livro

Cartório Antônio do Prado

DIOGO BARBOSA RIBEIRO. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, r, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 563,18 - Fundesp R\$ 56,32 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 646,41.

Antônio Vicente Lourenço de Lima
(p.p.) ANTÔNIO VICENTE LOURENÇO DE LIMA

Diogo Barbosa Ribeiro
DIOGO BARBOSA RIBEIRO

Em Testemunho r da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

Michelle Barbosa de Freitas Monteiro

MICHELLE BARBOSA DE FREITAS MONTEIRO
SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE.

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62 3233-0055

Goiânia, 15 AGo. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Andre Felipe Dias Cardoso
Escrivente

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0303C472265

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Cartório Validação - Sub Oficial

Selo de Autenticidade
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
PADRÃO
0297B049570

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Avenida 24 de Outubro, nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
15-020
3233-8005
Selo de Autenticidade
PADRÃO
0303B050427

custos R\$ 329,97
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161362
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-5 - 24100 - compra e venda
Em 16/07/2012
O Suboficial

2º REGISTRO CIVIL
Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

15-020 - Campinas - Goiânia - GO
Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS